

**FARTURA AGROPECUÁRIA S.A.**

CNPJ nº. 05.427.471/0001-02 - NIRE: 33.3.0026228-8

**Editais de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Pelo presente edital, ficam convocados os Acionistas da **FARTURA AGROPECUÁRIA S.A.** ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 11h00min do dia **25 de fevereiro de 2025**, na sede social da Companhia, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 200 - 19º andar, Flamengo, com a seguinte **Ordem do Dia**: deliberar sobre **(i) Eleição** de um novo membro da Diretoria da Companhia para o mandato de 2025; e **(ii) Apreciar e aceitar** o termo de renúncia apresentado pelo Diretor sem designação especial, Sr. Wilson Lemos de Moraes Neto, registrando agradecimentos pelos serviços prestados e destacando sua trajetória e contribuições à Companhia. Observações: Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no website da empresa ([www.wlm.com.br](http://www.wlm.com.br)) e no website da CVM - Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), o inteiro teor do Termo de Renúncia do Diretor Sr. Wilson Lemos de Moraes Neto, para fins de apreciação e aprovação. Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da AGE e portando os seguintes documentos: **Acionistas Pessoas Físicas**: cópia do documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia com no máximo 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da AGE (ou seja, a partir de 23 de janeiro de 2025); **Acionistas Pessoas Jurídicas**: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia com no máximo 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da AGE (ou seja, a partir de 23 de janeiro de 2025); **Fundos de Investimento**: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia com no máximo 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da AGE (ou seja, a partir de 23 de janeiro de 2025). Caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, em estrita observância ao disposto no Art. 126, da Lei nº 6.404/76. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025. Fernando Mauricio Araujo Guimarães - Diretor Presidente.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>